PROJETO DE LEI Nº 68/14

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação 20 de Novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação 20 de Novembro, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pala Lei n° 6.246/2002.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

VANIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o esgotamento do prazo de cinco anos para a validade da Certidão de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Pais e Amigos Vinte de Novembro (Acopavin), localizada na Cidade de Salvador, onde exerce suas atividades em defesa de direitos sociais ligados à cultura e à arte na Comunidade de Paripe na Rua Rocha Miranda n° 155 D, vimos solicitar a renovação da Certidão de Utilidade Pública Municipal para que esta Associação possa continuar exercendo suas atividades e, consequentemente, trazendo benefícios à comunidade.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

VANIA GALVÃO